P O R T A R I A Nº 19/2020, de 08 de julho de 2020.

A Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Sra. Gilda Galeazzi, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 175, II, e o Art. 269, VII, ambos do Regulamento Geral do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

CONSIDERANDO a previsão constante na Resolução nº 03/2002 - Referendada na 56ª Convenção Tradicionalista, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2006 na 70ª Convenção Tradicionalista na reunião do Conselho Diretor em 27/10/2007 e pela Resolução nº 04/2009 na 74ª Convenção Extraordinária;

CONSIDERANDO que devido a pandemia do COVID 19 muitos dos eventos organizados pelo MTG e promoções culturais deixaram de ocorrer e que o cenário atual indica que no segundo semestre de 2020 os aprazados possam não se realizar.

RESOLVE:

Art. 1º. A pontuação da Lista de Destaque a que preceitua as resoluções 03/2002, 01/2006 e 04/2009, observará os pontos obtidos durante o ano de 2019, para fins de direito, registro e utilização em 2021 do ano base 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de subscrição.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

Gilda Galeazzi
Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho/RS